



Prefeitura Municipal Mucambo



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2304.01/2024.02 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA JB ATACADISTA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, centro da cidade de Mucambo Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83 neste ato representado pelo Sr. Benedito de Paulo Neto doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JB ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.214.434/0001-09 sediada na Av. São Jorge, nº 1005, rampa na cidade de Reriutaba, estado do Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Niander Ismael Ramos Gomes, inscrito no CPF nº 065.169.823-50, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 2304.01/2024-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Objeto da contratação:

LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA APAGAR QUALQUER RISCO DE LÁPIS GRAFITE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO.PCT COM 100 UNIDADES	PCT	NOBRE	6	12	3	2	2	25	R\$ 16,16	RS 404,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR AZUL; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR DA TINTA AZUL; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (REFERENCIA UNIDADE)	UND	BIC	600	400	399	200	201	1300	R\$ 0,83	RS 1.491,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA	UND	BIC	300	300	150	100	100	950	R\$ 0,75	RS 712,50

Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	RESPIRO: TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO.FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR DA TINTA: PRETA; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (REFERENCIA UNIDADE)										
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR VERMELHA; FABRICAÇÃO NACIONAL; COR DA TINTA: VERMELHA. CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (REFERENCIA UNIDADE)	UND	BIC	200	150	100	100	100	650	R\$ 6,78	R\$ 507,00
5	CANETA HIDROCOR COLORIDA, COM PONTA POROSA, TINTA INDELEZIVEL, SEGURA PARA O USO EM DOCUMENTOS, CHEQUES, ETC. UTIL PARA ESCREVER OU DESENHAR. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE. PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM; CONJUNTO COM 12 UNIDADES	ESTOJO	COMPACTOR	150	150	101	100	100	601	R\$ 17,44	R\$ 10.481,44
6	CANETA MARCA TEXTO: TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; COM TRAÇO DE 2,5MM. TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA; TAMPA E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; COR: AMARELA FLUORESCENTE; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (REFERENCIA UNIDADE)	UND	MAXPRINT	139	254	100	100	100	693	R\$ 1,75	R\$ 1.212,75
7	CANETA MARCA TEXTO: TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; COM TRAÇO DE 2,5MM; TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA; TAMPA E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; COR: VERDE FLUORESCENTE;	UND	MAXPRINT	139	254	100	100	100	693	R\$ 1,75	R\$ 1.212,75



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (REFERENCIA UNIDADE)										
8	CANETA MARCA TEXTO: TINTA A BASE DE AGUA SEM CHEIRO; COM TRAÇO DE 2,5MM, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA; TAMPA E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; COR: LARANJA FLUORESCENTE; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (REFERENCIA UNIDADE)	UND	MAXPRINT	139	254	100	100	100	693	R\$ 1,73	R\$ 1.198,89
9	CANETA MARCA TEXTO: TINTA A BASE DE AGUA SEM CHEIRO; COM TRAÇO DE 2,5MM TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA; TAMPA E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; COR: AZUL FLUORESCENTE; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (REFERENCIA UNIDADE)	UND	MAXPRINT	300	250	100	100	100	850	R\$ 1,73	R\$ 1.470,50
10	COLA BRANCA: BASE EM PVA; LÍQUIDA; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO; CONTEÚDO DO TUBO 40G.	UND	KOALA	16	45	12	12	10	95	R\$ 2,24	R\$ 212,80
11	COLA BRANCA: BASE EM PVA; LÍQUIDA; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO; CONTEÚDO DO TUBO 90G.	UND	KOALA	12	24	12	12	0	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
12	COLA COLORIDA ATÓXICA TUBO DE 25G COM GLITTER 4 CORES VARIADAS; POSSÍVEL APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO CORES COM GLITTER IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL; POSSIBILIDADE DE PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL; EMBALAGEM COM 4 CORES	CX	KOALA	12	45	12	27	0	96	R\$ 6,61	R\$ 634,56
13	COLA INCOLOR PARA ISOPOR COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA, SOLÚVEL EM AGUA COM CATALIZADOR E ALCÓOL ETÍLICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO	UND	FORT FIX	12	24	24	23	0	83	R\$ 2,76	R\$ 229,08



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ARTESANATO EM ISOPOR. COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR. SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; EMBALAGEM DE 49GR.										
14	COLA INCOLOR PARA ISOPOR COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINIL, SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ALCOL ETILICO. COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES. IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; EMBALAGEM DE 90GR.	UND	FORT FIX	6	12	12	12	0	42	R\$ 4.84	R\$ 203.28
15	COLA DE CONTATO TUBO C/75GRAMAS. APRESENTA APLICABILIDADE ADEQUADA PARA A COLAGEM EM MATERIAIS POROSOS, COMO ADESIVO UNIVERSAL. SUA LINHA DE ADESÃO PERMANECE FLEXIVEL DURANTE LONGO TEMPO, RESISTINDO A DILATAÇÕES DECORRENTES DE SUBSTRATOS DIFERENTES DE USO GERAL. PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA DE AUTOS, GUARNIÇÕES DE BORRACHA, REVESTIMENTOS, PISOS DE VINIL, AMIANTO, COURO, DIVERSOS PLÁSTICOS, TECIDOS, FIBRAS DE VIDRO, PISOS DE BORRACHA, MADEIRA, PAPELÃO E CARPETES. RESISTE A ATÉ 60°C.	UND	BRASCOLA	0	24	0	24	0	48	R\$ 6.44	R\$ 309.12
16	COLA INSTANTANEA 5 GR. IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL E OUTROS.	UND	TEKBOND	0	12	12	6	0	30	R\$ 5.46	R\$ 163.80
17	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICA COM 06 CORES. PONTA POROSA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA. ANTIBASTANTE, ATÓXICO, TINTA INDELEVEI, SEGURA PARA O USO EM DOCUMENTOS, CUPONES, ETC. ÚTIL PARA ESCREVER OU DESENHAR. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E A UMIDADE. PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	PCT	LEO & LEO	6	42	24	24	12	108	R\$ 4.51	R\$ 187.68
18	GLITTER PVC METALIZADO SORTIDOS COM 12	pc:	LANTECOR	0	24	12	24	0	60	R\$ 8.23	R\$ 493.80



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	UNIDADES. CADA UNIDADE CONTÉM 3G DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO NA GRAMATURA 0,15 MM DIFFERENCIADO PELO SEU CORTE, CUJO SEU TAMANHO É MAIOR QUE O GLITTER, EM DIFERENTES CORES METÁLICAS.										
19	GIZ DE CERA FABRICADO EM CERA DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCRIVER E COLORIR SUPERFÍCIES DE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	SERELEPE	6	24	13	35	0	78	R\$ 4,05	R\$ 315,90
20	LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS: MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES, DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM.	CX	NOBRE	6	24	12	24	0	66	R\$ 4,99	R\$ 329,34
21	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA DO TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ARVORE REFLORESTADA.	UND	PIRILAMPO	12	24	6	12	6	60	R\$ 0,55	R\$ 33,00
22	MASSA DE MODELAR COM 06 UNIDADES COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, PRODUTO NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO, PODENDO SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, CAIXA COM 06 BARRAS DE CORES DIFERENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CX	KOALA	0	45	12	45	0	102	R\$ 3,81	R\$ 388,62
23	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, PRODUTO NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO, PODENDO SER REAPROVEITADO,	CX	KOALA	0	45	12	46	0	103	R\$ 5,13	R\$ 528,39



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES; VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.										
24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; COR: AZUL CAIXA OU CORPO PROTETOR DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	BRW	6	12	11	6	3	38	R\$ 35,75	R\$ 1.358,50
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; COR: PRETO; CAIXA OU CORPO PROTETOR DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	BRW	6	12	11	6	3	38	R\$ 35,75	R\$ 1.358,50
26	TINTA GUACHE COM COMPOSIÇÃO DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; ATÓXICA; CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	KOALA	0	45	25	45	0	115	R\$ 2,81	R\$ 323,15
27	TINTA DE TECIDO 37ML COR AMARELO	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50

Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01 - BORRACHA, CANETAS E OUTROS.											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
28	TINTA DE TECIDO 37ML COR AZUL	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
29	TINTA DE TECIDO 37ML COR BRANCO	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
30	TINTA DE TECIDO 37ML COR LARANJA	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
31	TINTA DE TECIDO 37ML COR ROSA	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
32	TINTA DE TECIDO 37ML COR MARRON	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
33	TINTA DE TECIDO 37ML COR VERDE	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
34	TINTA DE TECIDO 37ML COR VERMELHO	UND	TEKBOND	0	12	6	12	0	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
35	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FABRICADA A BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE ÓLEO; COR: AZUL; CONTEÚDO DO FRASCO: 42 ML.	UND	RADEX	12	14	6	6	6	44	R\$ 3,84	R\$ 168,96
36	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FABRICADA A BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE ÓLEO; COR: PRETA; CONTEÚDO DO FRASCO: 42 ML.	UND	RADEX	12	15	6	6	6	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
TOTAL											R\$ 27.537,41

LOTE 02 - CADERNOS E OUTROS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL	
2	CADERNO 1/4 ESPIRAL 48 FOLHAS, MIOLO OFF-SET 56 G/M2, CAPA MOLE EM POLIETILENO 14 MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90 MM.	UND	PERFIL	0	30	0	0	0	30	R\$ 2,58	R\$ 77,40	
3	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 01 MATÉRIA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL DETALHES CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, NÚMERO DE MATÉRIAS: 01 MATÉRIA, FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M2 NÚMERO DE FOLHAS: 80 FOLHAS	UND	JANDAIA	12	24	24	0	0	90	R\$ 9,82	R\$ 589,21	
4	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL DETALHES CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS INDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS MIOLO NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M2 NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS.	UND	JANDAIA	30	30	30	0	0	90	R\$ 12,53	R\$ 1.127,70	
5	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 12 MATÉRIAS, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL DETALHES CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS INDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS MIOLO NÚMERO DE MATÉRIAS: 12, MATÉRIAS, FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M2 NÚMERO DE FOLHAS: 240 FOLHAS	UND	JANDAIA	12	24	22	0	0	58	R\$ 19,59	R\$ 1.136,22	



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 02 - CADERNOS E OUTROS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	LIVRO DE ATA: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL: SULFITE OU SIMILAR; GRAMAGEM MÍNIMA DO PAPEL: 56 GR; BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	SIDGRAPH	24	45	14	12	12	107	R\$ 12,61	R\$ 1.349,27
7	LIVRO DE PONTO CAPA DURA OFICIO, MIOLO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS DE COR BRANCA; PÁGINAS NUMERADAS; CAPA FABRICADA EM PAPELÃO RESISTENTE; FORMATO: 1/4. COM PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M².	UND	SIDGRAPH	24	24	12	12	12	84	R\$ 17,55	R\$ 1.474,20
8	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 215 MM, LARGURA 150 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO.	UND	SIDGRAPH	12	12	12	6	4	46	R\$ 11,65	R\$ 535,90
TOTAL											R\$ 6.289,89

LOTE 03 - MATERIAIS DESCARTAVEIS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLHER DE PLÁSTICO COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	STRAWPLAST	400	200	100	40	45	785	R\$ 4,55	R\$ 3.571,75
2	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	STRAWPLAST	500	300	100	190	50	1.140	R\$ 2,40	R\$ 2.736,00
3	COPOS DESCARTAVEIS 200ML (PCT DE 100 UNIDADES)	PCT	FC	1000	0	0	0	0	1.000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
4	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (PCT DE 100 UND)	PCT	FC	0	0	1500	500	490	2.490	R\$ 3,14	R\$ 7.818,60
5	COPOS DESCARTAVEIS 50ML (PCT DE 100UND)	PCT	FC	500	1000	500	250	250	2.500	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00
7	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL ANTIALÉRGICA SEM PÓ, CULINÁRIA COZINHA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	25	10	0	0	0	35	R\$ 15,02	R\$ 525,70



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 03 - MATERIAIS DESCARTAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA COM 100 UNIDADES TAMANHO 500 ML MEDINDO LARG. 18, 8 CM, ALT. 4 CM, COMP. 18,8 CM.	PACOTES	COPOBRAS	200	0	0	0	0	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
9	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA COM 100 UNIDADES TAMANHO 750 ML MEDINDO LARG. 18,8 CM. ALT. 5 CM. COMP. 18,8 CM.	PACOTES	COPOBRAS	200	0	0	0	0	200	R\$ 34,43	R\$ 6.886,00
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 20,5X22 2 DOBRAS 1250 FOLHAS NÃO RECICLÁVEL.	PCT	NATURALLE	500	0	0	0	0	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
11	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, P/ COPOS DE CAFÉ DE 50ML. MEDINDO APROX. 0,35X11X16CM (ALT.XLARG.XPROF.), EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, C/ KIT DE INSTALAÇÃO.	UNIDADE	NOBRE	5	0	0	0	0	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
12	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, P/ COPOS DE ÁGUA DE 100 A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT.XLARG.XPROF.) E 6CM DE DIÂMETRO, C/ BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, C/ ABAS P/ FIXAÇÃO NA PAREDE, C/ KIT DE INSTALAÇÃO.	UNIDADE	NOBRE	5	0	0	0	0	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
13	SACO PLÁSTICO EM BOMBINA PICOTADA 40X50, COM 1000 UNIDADES.	ROLO	SEGPLAST	10	0	0	0	0	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
14	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS EM BOMBINA PICOTADA 40X50, COM 1.000 UNIDADES.	ROLO	SEGPLAST	10	0	0	0	0	10	R\$ 43,95	R\$ 439,50
15	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO RECICLADO PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.		STRAWPLAST	500	300	100	200	50	1.150	R\$ 2,52	R\$ 2.898,00
TOTAL											R\$ 48.838,20

LOTE 04 - ENVELOPE E ISOPOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOTERAPIA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENVELOPE PARA CARTA: TAMANHO: OFÍCIO; DIMENSÕES: 230X115 MM; CONFECCIONADO EM	PCT	SCRITY	12	24	6	3	3	48	R\$ 16,70	R\$ 801,60



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 04 - ENVELOPE E ISOPOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOTERAPIA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	PAPEL NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 75 G/M ² ; SEM RPC; PACOTE COM 100 UNIDADES.										
2	ENVELOPE PARA CARTA: TAMANHO: OFICIO; DIMENSÕES: 175X250 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 75 G/M ² ; SEM RPC; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	12	12	14	3	2	43	R\$ 21,40	R\$ 920,20
3	ENVELOPE SACO NA COR BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 229X324 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M ² ; SEM RPC; COR: BRANCA; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	ROMITEC	12	24	6	3	2	47	R\$ 37,19	R\$ 1.747,93
4	ENVELOPE SACO; DIMENSÕES: 180X280 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M ² ; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	SCRITY	12	24	5	3	2	46	R\$ 21,27	R\$ 978,42
5	ENVELOPE SACO; DIMENSÕES: 230X115 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M ² ; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	SCRITY	12	24	5	3	3	47	R\$ 17,84	R\$ 838,48
6	ENVELOPE SACO; DIMENSÕES: 260X360 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M ² ; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	SCRITY	10	24	6	3	2	45	R\$ 25,61	R\$ 1.152,45
7	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,40M DE COMPRIMENTO X 0,48M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; CORES SORTIDAS, DE ACORDO COM O PEDIDO.	UND	IBEL	12	24	24	24	6	90	R\$ 2,06	R\$ 185,40
8	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,60M DE	PCT	IBEL	12	24	24	20	6	86	R\$ 24,62	R\$ 2.117,32



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 04 - ENVELOPE E ISOPOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOTERAPIA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	COMPRIMENTO CORES COLORIDAS. PCT COM 10UNIDADES.										
9	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER CORES VARIADAS PCT C/05 UNIDADES	PCT	IBEL	11	20	24	24	6	85	R\$ 13,08	R\$ 1.111,80
10	E.V.A. ESTAMPADO — TAMANHO 0.60M DE COMPRIMENTO X 0.40 M DE LARGURA X 2.0 MM DE ESPESSURA; CORES SORTIDAS PACOTES COM 5 UNIDADES DE ACORDO COM O PEDIDO.	PCT	IBEL	6	23	24	20	6	79	R\$ 17,70	R\$ 1.398,30
11	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM, 1M DE COMPRIMENTO. 50 CM DE LARGURA	UND	ISOPLAST	12	20	11	12	6	61	R\$ 3,69	R\$ 225,09
12	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA	UND	ISOPLAST	12	24	10	10	6	62	R\$ 3,96	R\$ 245,52
13	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM, 1M DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA	UND	ISOPLAST	14	30	20	20	6	90	R\$ 6,05	R\$ 544,50
TOTAL											R\$ 12.267,01

LOTE 05 - FITAS ADESIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIO	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FITA ADESIVA COLORIDA 24MMX50M	UND	EUROCEL	12	13	0	0	0	25	R\$ 4,93	R\$ 123,25
2	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMETRO E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES DO ROLO: 50MMX50M, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA	UND	3M	50	50	20	20	10	150	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0.45X40MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	UND	3M	70	136	24	24	12	266	R\$ 7,13	R\$ 1.896,58



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 05 - FITAS ADESIVAS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIO	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	VALIDADE MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.										
4	FITA CREPE PARA USO GERAL DIMENSÕES 24MM X 50M	UND	3M	0	24	24	0	0	48	R\$ 7,60	R\$ 364,80
5	FITA DUPLA FACE 24MM COM 2M - COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 2M; SUPORTA: 800G; EMBALAGEM: 1 ROLO; LARGURA: 24MM; TAMANHO: 24MM X 2M. COMPOSIÇÃO: FILME IMPRESSO DE POLIETILENO VERDE, ESPUMA ACRÍLICA BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO.	UND	ADELBRAS	20	20	20	0	0	60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
6	FITA ADESIVA: SUBSTRATO EM FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE; ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR; DIMENSÃO: 12 MM X 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	ADELBRAS	34	72	20	12	8	146	R\$ 2,05	R\$ 299,30
7	FITA ARAMADA DECORATIVA 6 CM X 10 M, CORES VARIADAS.	ROLO	FIDEPLA	6	24	21	6	0	57	R\$ 10,05	R\$ 572,85
8	FITA DECORATIVA - ROLO DE 166 MM X 50 M, EM CORES VARIADAS.	ROLO	FIDEPLA	6	21	24	6	0	57	R\$ 10,51	R\$ 599,07
10	FITA CETIM FINA 7MM X 100 METROS CORES VARIADAS	ROLO	NAJAR	24	12	12	6	6	60	R\$ 7,42	R\$ 445,20
TOTAL											R\$ 6.965,35

LOTE 06 - PAPEIS E OUTROS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIO	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PAPEL A4, DO TIPO 40 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADA, CONTEÚDO DA RESMA: 200 FOLHAS	RESMA	ABC	12	43	24	16	6	101	R\$ 24,15	R\$ 2.439,15
2	PAPEL A4, DO TIPO 60 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADA, CONTEÚDO DA RESMA: 200 FOLHAS	RESMA	ABC	6	21	11	6	6	53	R\$ 29,60	R\$ 1.568,80
3	PAPEL A4, DO TIPO SULFITE, ALCALINO, TAMANHO 210X297MM, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL: 75 GR, CONTEÚDO DA RESMA: 500 FOLHAS, PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	RESMA	REPORT	600	800	1000	300	300	3000	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
4	PAPEL CARTOLINA DUPLA CORES VARIADAS TAMANHO 50X66CM, 150GR; PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	PREMIATT A	12	70	70	75	21	248	R\$ 17,82	R\$ 4.419,36
5	PAPEL CARTOLINA: TAMANHO: 50X66 CM; GRAMATURA: 150 GR; CORES VARIADA; CONTEÚDO DO PACOTE: 100 FOLHAS.	PCT	BIGNARDI	12	50	50	30	17	159	R\$ 18,77	R\$ 2.984,43
TOTAL											R\$ 75.911,74



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 08- MATERIAL DE ESCRITÓRIO											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIO	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; ANATÔMICO; APAGADOR CONFECCIONADO COM FELTRO TRATADO; LAVAVEL; ENCAIXE PARA DUAS CANETAS MARCADORAS P/ QUADRO BRANCO.	UND	MASTERPRINT	6	11	6	6	4	33	R\$ 4,22	R\$ 139,26
2	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO Nº7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	SÃO ROQUE		100				100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
3	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, DISPLAY LARGO, ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, MEMÓRIA INDEPENDENTE, GARANTIA 12 MESES.	UND	MASTERPRINT	12	20	12	6	3	53	R\$ 16,21	R\$ 859,13
4	PILHA ALCALINA PEQUENA DE 1,5 V, DO TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	PCT	MAXPRINT	60	120	20	20	0	220	R\$ 5,40	R\$ 1.188,00
5	PILHA ALCALINA PEQUENA DE 1,5 V, DO TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	PCT	MAXPRINT	110	140	21	24	0	295	R\$ 3,39	R\$ 1.000,05
6	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A5 COM PRENDEDOR WIRE.	UND	EUCATEX	12	40	12	5	10	79	R\$ 5,68	R\$ 448,72
7	TECIDO TIPO TNT, CORES VARIADAS, 1,40M LARGURA, PEÇA COM 100 MT.	PEÇA	NEW TNT	18	40	10			68	R\$ 132,18	R\$ 8.988,24
8	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3; TAMPÃO DA ALMOFADA EM RESINA TERMOPLÁSTICAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA ALMOFADA: TECIDO E FELTRO; ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA À BASE DE ÁGUA, GLICOL, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTES; COR: AZUL.	UND	MASTERPRINT	12	45	12	10	6	85	R\$ 5,78	R\$ 491,30
9	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR COM BASE DE ENCAIXE DO LÁPIS FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINA COM FIO DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO OU MATERIAL SIMILAR; BASE DE APONTAR ENCAIXADA; CORES VARIADAS.	UND	LEO & LEO	50	70	50	20	10	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
11	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0; EMBALAGEM CX COM 100 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	150	300	100	44	50	644	R\$ 2,46	R\$ 1.584,24
12	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	50	100	49	20	20	239	R\$ 2,52	R\$ 602,28
13	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	50	100	25	20	20	215	R\$ 2,66	R\$ 571,90
14	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	150	300	100	50	45	645	R\$ 3,18	R\$ 2.051,10



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 08- MATERIAL DE ESCRITÓRIO											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIO	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	50	100	21	20	20	211	R\$ 6,94	R\$ 1.464,34
16	CORRETIVO LÍQUIDO FABRICADO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA; NÃO TÓXICO; LAVÁVEL; DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA. SEM A NECESSIDADE DE RETOQUE; EMBALAGEM CONTENDO PINCEL. APLICADOR. CONTEÚDODA EMBALAGEM: 18 ML.; VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ECOLE	25	40	30	25	7	127	R\$ 15,00	R\$ 1.905,00
17	EXTRATOR DE GRAMPOS: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	UND	BRW	50	141	50	25	20	286	R\$ 2,60	R\$ 743,60
18	GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR); DIMENSÕES APROXIMADAS 279X68X280MM, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M2); UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 9 OU 23.	UND	FUTURO	12	20	10	4	6	52	R\$ 65,83	R\$ 3.423,16
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. TAMANHO 26/6, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	CX	MAXPRINT	70	150	75	50	20	365	R\$ 5,67	R\$ 2.069,55
21	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 50 FOLHAS; COM MARGEADOR, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UND	FUTURO	3	15	3	2	2	25	R\$ 83,45	R\$ 2.086,25
23	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM	UND	BRW	10	16	10	5	20	61	R\$ 3,19	R\$ 194,59
24	TESOURA GRANDE DE METAL, TAM. 21 CM CABO PLÁSTICO	UND	BRW	10	20	10	5	20	65	R\$ 6,21	R\$ 403,65
25	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR REVESTIDA EM PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, ENCAIXE PARA 3 DEDOS, ATÓXICO, 2 FORMATOS DE CORTE, LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UND	CIS	10	37	10	20	5	82	R\$ 15,15	R\$ 1.242,30
26	ELÁSTICO LÁTEX BANCÁRIO, PCT COM 100 GRAMAS, AMARELO.	PCT	MAMUTH	10	25	10	4	2	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00
TOTAL											R\$ 32.901,66



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 10 - PLASTICOS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIO	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESCOVA PARA LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	BOUA	20	40	10	10	5	85	R\$ 8,33	R\$ 708,05
2	PÁ P/ LIXO PLÁSTICO REFORÇADO.	UND	VIWACE	50	100	20	10	5	185	R\$ 2,72	R\$ 503,20
3	PANO DE LIMPEZA PARA CILÃO. EM ALGODÃO.	UND	LIMPPANO	120	240	120	120	30	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00
4	PANO MULTIUSO - NÃO DEIXA CHEIRO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, ENXÁGUE RÁPIDO E FÁCIL, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM	PCT	NOBRE	43	50	10	10	5	118	R\$ 3,75	R\$ 442,50
5	PANO DE PRATO, ALGODÃO, BRANCO.	UND	POPO	60	120	42	24	12	258	R\$ 2,29	R\$ 590,82
6	FILME PVC - TRANSPARENTE DE 28 CM. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	BRICOFLEX	0	40	20	10	0	70	R\$ 4,82	R\$ 337,40
7	PAPÉL ALUMÍNIO - FOLHA DE ALUMÍNIO EM ROLO DE ALTA QUALIDADE NO TAMANHO 30 CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	ROLO	BRICOFLEX	250	50	20	0	0	320	R\$ 4,58	R\$ 1.465,60
TOTAL											R\$ 6.000,57

LOTE 11 - PRODUTOS PARA LIMPEZA DE LOUÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	ASSOLA N	600	600	100	20	20	1340	R\$ 2,20	R\$ 2.948,00
2	PALHA DE AÇO GROSSA NR. 2 PACOTE COM 25G	PCT	VEJA	300	300	50	20	10	680	R\$ 1,30	R\$ 884,00
3	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÍNIMO DE 100 X 71 X 20MM.	UND	BRILHUS	360	750	24	24	24	1182	R\$ 1,31	R\$ 1.548,42
4	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA	UND	BRILHUS	50	60	18	18	18	164	R\$ 2,16	R\$ 354,24
TOTAL											R\$ 5.734,66

LOTE 14 - UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA DE PISOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOTERAPIA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	RODO DE MADEIRA C/ CABO 02 BORRACHAS, COM 30 CM.	UND	VIWACE	50	75	24	6	6	161	R\$ 3,26	R\$ 524,86
2	VASSOURA DE PALHA S/ CABO	UND	SÃO JOSÉ	100	150	60	20	20	350	R\$ 2,29	R\$ 801,50
3	VASSOURA DE PELO C/ CABO	UND	VIWACE	50	50	24	22	22	168	R\$ 7,46	R\$ 1.253,28



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 14 - UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA DE PISOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOTERAPIA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
TOTAL											R\$ 2.579,64

LOTE 15 - SABÕES E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MAC	ATB	SEC. DE SAÚDE	CEM	FISIOT	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO, COM 900g	UNID	FC	300	200	25	50	25	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
2	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, COM AROMA DE COCO, COM 900g	UNID	FC	300	200	28	50	20	598	R\$ 5,98	R\$ 3.576,04
3	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 500G.	UNID	ALA	900	400	50	50	20	1420	R\$ 3,08	R\$ 4.373,60
TOTAL											R\$ 11.537,64

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total da contratação é de **R\$ 236.583,77 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**



Prefeitura Municipal Mucambo



2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.
3. O valor acima   meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado depender o dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CL USULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condi es a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

7. CL USULA S TIMA - REAJUSTE

1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irremov veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado.
2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo contratante, do  ndice IGP-M, exclusivamente para as obriga es iniciadas e conclu das ap s a ocorr ncia da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.
4. No caso de atraso ou n o divulga o do(s)  ndice (s) de reajustamento, o contratante pagar  ao contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja(m) divulgado(s) o(s)  ndice(s) definitivo(s).
5. Nas aferi es finais, o(s)  ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser ( o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla o ent o em vigor.
7. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

8. CL USULA OITAVA - OBRIGA ES DO CONTRATANTE

1. S o obriga es do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obriga es assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre es verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e o cumprimento das obriga es pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emiss o de Nota Fiscal em rela o   parcela incontroversa da execu o do objeto, para efeito de liquida o e pagamento, quando houver controv rsia sobre a execu o do objeto, quanto   dimens o, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n  14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente   execu o do objeto, no prazo, forma e condi es estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Refer ncia;
8. Aplicar ao Contratado as san es previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o  rg o de representa o judicial da Advocacia-Geral da Uni o para ado o das medidas cab veis quando do descumprimento de obriga es pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decis o sobre todas as solicita es e reclama es relacionadas   execu o do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat rios ou de nenhum interesse para a boa execu o do ajuste.
 1. A Administra o ter  o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorroga o motivada, por igual per odo.



Prefeitura Municipal Mucambo



11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Prefeitura Municipal

Mucambo



16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Prefeitura Municipal Mucambo



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura Municipal Mucambo



5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventual devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal Mucambo



1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. DA SEC DE SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00
MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	06.01.10.303.0809.2.096	3.3.90.30.00
MANUT DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	06.01.10.303.1012.2.083	3.3.90.30.00

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal Mucambo



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MUCAMBO (CE), 22 de maio de 2024.

Benedito de Paulo Neto
Secretaria de Saúde

NIANDER ISMAEL
RAMOS
GOMES:06516982350

Assinado de forma digital por
NIANDER ISMAEL RAMOS
GOMES:06516982350
Dados: 2024.05.22 16:24:43
-03'00'

JB ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.214.434/0001-09
Sr. Niander Ismael Ramos Gomes

Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF: